



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1512

IPIRANGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA - 1

IPIRANGAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

## RESOLUÇÃO Nº 02/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste dos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, mantidos pelo IPIRANGAPREV, a partir de 1º de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 43 e 44 da Lei Municipal nº 2.503/2017:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os benefícios previdenciários a partir de 1º de janeiro de 2022, concedidos pelo Fundo de Previdência Municipal de Ipiranga - IPIRANGAPREV, nos termos dos artigos 20; 22, 23, 24, 25, 26, concedidas a partir da lei 2503/2017, os quais serão reajustados de acordo com a data da concessão, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Fator de Reajuste dos Benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, publicado pela Portaria Nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, de 17 de janeiro de 2022.

§ 1º - Os benefícios pagos com data de início a partir de janeiro de 2022 serão reajustados e acordo com os seguintes percentuais, observadas as respectivas datas das concessões dos benefícios:

### DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO REAJUSTE (%)

Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

**Art. 2º** - Para os benefícios majorados para R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em virtude do aumento do Salário Mínimo, o referido reajuste deverá ser calculado sobre o provento sem majoração.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga, em 28 de janeiro de 2022.

**MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO**

Diretor-Presidente

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final nº: 007/2018, bem como Lei n.º: 11.350/2006, art. 6º, I para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

**Cargo: Professor**

**64º Marciele Kruger**

**Art. 2º.** Os candidatos acima relacionados deverão comparecer munido de todos os documentos relacionados, a saber:

a) Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;

b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

c) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);

d) Número de conta corrente Banco Itaú;

e) Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);

- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

- Certidão de nascimento dos filhos menores;

- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);

Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

PIS/PASEP;

Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;

Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

f) Apresentar carteira de trabalho para comprovação de empregos anteriores.

**Art. 3º.** A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

**Art. 4º.** A convocação se faz necessária para suprir a vacância do cargo originada nesta época de pandemia, conforme autoriza o art. 8º, IV da LC 173/20.

Ipiranga, em 01 de fevereiro de 2022.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1512

IPIRANGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 39/2022

SÚMULA: CRIA COMISSÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 89, Inciso II, Alínea "C" e

Considerando o teor do ofício da Secretaria De Planejamento:

## RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Trânsito, com a finalidade de estudo e recomendações sobre o sistema viário municipal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para integrar a referida Comissão:

- Erickson Scharneski
- Fabiano Ratin
- Francisco Aviles Quintanilha Filho
- Gilberto Moresco
- Juliana Guerlinguer
- Odilon Labas Junior
- Washington Marco Ferraz
- Cláudio Osvaldo de Souza
- Rodrigo Cruz
- Leandro Prestes

Art. 3º. Cabe à Secretaria de Planejamento designar data da primeira reunião e convocar os integrantes, os quais nomearão um servidor da comissão para ser responsável pelo andamento dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 01 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 041  
De 01 de fevereiro de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI, e  
Considerando a solicitação das secretarias e servidores, resolve,

## CONCEDER

Férias, conforme abaixo:

Felix Macoski - 01/02 a 02/03/2022 - 30 dias  
Andreia Aparecida Ramos - 01/02 a 10/02/2022 - 10 dias

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 04/2022, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, credenciamento de pessoa jurídica ou física, proprietária de imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho ou saibro, com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento.

O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 02 de fevereiro de 2022 até 02 de julho de 2022.

A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br), podendo ser solicitados através do e-mail [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br).

Demais informações: e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) e Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga - PR, 31 de janeiro de 2022.

ELIANE GOTTEMS  
Presidente da Comissão  
de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação de serviços médicos: realização de perícia médica e exames admissionais, periódicos e laboratoriais exigidos no P.C.M.S.O., conforme NR-7, bem como Lei 2.539/2018 e Lei 2.634/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 05/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 10/2022.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fâx: (042) 3242-8500 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 31 de janeiro de 2022.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de equipamentos veterinários (botijão de sêmen, ultrassom portátil), veículo utilitário e trator agrícola, em atendimento à Secretaria de Agropecuária, através do Projeto Paraná Mais Cidades 2021/2022, e máquina extrusora, em atendimento à Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 05/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 11/2022.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fâx: (042) 3242-8500 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 31 de janeiro de 2022.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1512

IPIRANGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRATO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para: locação de mão de obra de serviços gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

VALOR: R\$ 784.773,99 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos).

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CNPJ: 17.058.641/0001-08

ENDEREÇO: Pôlonia, 650 - CENTRO, CEP: 84320-000, na cidade de RESERVA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.37.00.00. - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00. - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.37.00.00. - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº. 8666 e Lei Federal 11.107/05.

DISPENSA: 28 de janeiro de 2022.

RATIFICAÇÃO: 28 de janeiro de 2022.

Ipiranga PR., 28 de janeiro de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de Telefonia móvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas.

VALOR: R\$ 17.584,20 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e três centavos).

FORNECEDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376, - CIDADE MONÇOPES, CEP: 04571-936, na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 28 de janeiro de 2022.

RATIFICAÇÃO: 28 de janeiro de 2022.

Ipiranga PR., 28 de janeiro de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede na Pôlonia, 650, Cep: 84320000, Bairro: CENTRO, na cidade de RESERVA/PR

OBJETO: locação de mão de obra de serviços gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 784.773,99 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 15/2022, Lei Federal 11.107/05 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.37.00.00. - 104 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, com sede na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376, , Cep: 04571936, Bairro: CIDADE MONÇOPES, na cidade de SÃO PAULO/SP

OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia móvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas.

VALOR CONTRATADO: 17.584,20 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 16/2022 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 31 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
TELEFONICA BRASIL S.A.  
(Contratada)

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1512

IPIRANGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 408/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 381/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RONALDO SILVA BRITO ME, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PARALELAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DA LINHA LEVE, ÔNIBUS E VANS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E ÀS DIVERSAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Aquisição de peças genuínas, originais ou paralelas de reposição para a manutenção dos veículos da frota municipal, da linha leve, ônibus e vans, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e às diversas unidade administrativas do Município, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 135/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

##### ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2004-05-3.90.30.00.00.01000

##### ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-82-3.90.30.00.00.01000

06.001.15.451.0009.2019-81-3.90.30.00.00.01510

##### ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS

07.001.26.782.0010.2023-108-3.90.30.00.00.01000

07.001.26.782.0010.2023-105-3.90.30.00.00.1504

07.001.26.782.0010.2023-106-3.90.30.00.00.01511

07.001.26.782.0010.2023-107-3.90.30.00.00.01512

##### MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.10.301.0011.2025-123-3.90.30.00.00.01303

##### MANUTENÇÃO DA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB - SAÚDE BUCAL

08.001.10.301.0011.2026-134-3.90.30.00.00.493

##### GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-161-3.90.30.00.00.01303

##### MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGÍASUS

08.001.10.304.0014.2035-193-3.90.30.00.00.493

08.001.10.304.0014.2035-194-3.90.30.00.00.494

08.001.10.304.0014.2035-195-3.90.30.00.00.01510

##### MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.122.0016.2037-209-3.90.30.00.00.01000

##### MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

09.001.08.242.0016.2045-225-3.90.30.00.00.01000

##### GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

09.001.08.243.0017.5051-235-3.90.30.00.00.01000

##### MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.001.08.244.0016.2046-243-3.90.30.00.00.01934

##### ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR

10.001.12.122.0019.2055-272-3.90.30.00.00.01104

##### MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.001.12.361.0019.2057-292-3.90.30.00.00.01000

10.001.12.361.0019.2057-290-3.90.30.00.00.01103

10.001.12.361.0019.2057-291-3.90.30.00.00.01104

##### MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

10.001.12.365.0019.2057-330-3.90.30.00.00.01000

10.001.12.365.0019.2057-328-3.90.30.00.00.01103

10.001.12.365.0019.2057-329-3.90.30.00.00.01104

##### GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO E LAZER

11.001.27.812.0021.2063-355-3.90.30.00.00.01000

##### GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

12.001.20.606.0022.2066-371-3.90.30.00.00.01000

##### GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

13.001.18.541.0023.2069-389-3.90.30.00.00.01000

##### ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

13.001.18.541.0023.2070-394-3.90.30.00.00.01000

3.90.30.39.99 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 21/09/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de fevereiro de 2022.

#### CONTRATANTE:

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 239/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 222/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E M. E. GRAEBIN, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITAL MUNICIPAL.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de assistência Social e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes n.º 07, 35, 65 e 72 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 64/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 349,16 (trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

##### GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-161-3.90.30.00.00.01303

3.90.30.07.11 - ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 14/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 de fevereiro de 2022.

#### CONTRATANTE:

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

#### CONTRATADA:

**M. E. GRAEBIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 483/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 405/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ROGER NEITZEL MARQUES - ME, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, CRAVAÇÃO DE TUBOS, FURAÇÃO DE SOLO, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (INCLUINDO MATERIAIS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação de serviços para elaboração de projeto elétrico, cravação de tubos, furação de solo, e serviços de instalação de entrada de energia elétrica (incluindo materiais), em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 143/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 02/03/2022 (dois de março de dois mil e vinte e dois).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 26/10/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 28 de janeiro de 2022.

#### DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

(Contratante)

#### ROGER NEITZEL MARQUES - ME

(Contratada)

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500